

Escola de Saúde Pública – SES/RS
Processo Seletivo Público para Ingresso na
Residência Integrada em Saúde em Março de 2018
Edital nº 11/2017

- Residência Integrada em Saúde 2018 -

APRESENTAÇÃO

A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Público da **Residência Integrada em Saúde**, destinado à seleção de graduados para as vagas de acesso direto (R1).

As vagas deste Processo Seletivo são para programas com duração de 2 anos, com 60 horas semanais, nas Áreas de Concentração de Atenção Básica em Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária e Vigilância em Saúde.

O Processo Seletivo reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas regras contidas neste Edital. Os candidatos deverão seguir todas as normas estabelecidas pela Instituição e pela regulamentação das residências multiprofissionais em saúde.

A Residência Integrada em Saúde (RIS) é uma modalidade de educação profissional multiprofissional, de caráter interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço. Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a RIS compreende atividades de atenção integral à saúde em serviços da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS).

A RIS é de responsabilidade da ESP/RS e se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço nos municípios com Termo de Cooperação Técnica vigente com a ESP: Canoas, Esteio, Farroupilha, Porto Alegre, São Lourenço do Sul, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde destes espaços.

1 OBJETIVO GERAL

Especializar trabalhadores de diversas profissões para a atuação em equipe de saúde e compreensão da atenção integral à saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, em âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos residentes:

- atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos, sociais e culturais;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de vida da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, prevenção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto de organizações da saúde;
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado, em sua relação com políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de avaliação, planejamento, direção e organização de processos de trabalho em serviços de saúde;
- implementar projetos de pesquisa em saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;
- participar de planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

3 PROGRAMA

A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna público aos interessados a abertura das inscrições para 74 vagas do Programa de Residência Integrada em Saúde de 2018.

3.1 O percurso formativo dos residentes de cada área de concentração (Atenção Básica em Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária e Vigilância em Saúde) ocorre na Rede de Atenção à Saúde dos municípios nominados na planilha de vagas, os quais mantêm cooperação técnica com a Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul.

3.2 Quadro de Vagas

Abaixo seguem descritas as áreas de concentração e profissões:

3.2.1 Área de Concentração: Atenção Básica

Código	Profissão*	Região**	Vagas por região**	Município	Vagas por município
01***	Enfermagem	Porto Alegre e Região Metropolitana	09	Esteio	01
				Porto Alegre	04
				Sapucaia do Sul	04
02	Enfermagem	Farroupilha	01	Farroupilha	01
03	Enfermagem	Venâncio Aires	01	Venâncio Aires	01
04	Farmácia	Porto Alegre	02	Porto Alegre	02
05	Fisioterapia	Farroupilha	01	Farroupilha	01
06	Fisioterapia	Venâncio Aires	01	Venâncio Aires	01
07	Fonoaudiologia	Porto Alegre	02	Porto Alegre	02
08***	Nutrição	Porto Alegre e Região Metropolitana	03	Esteio	01
				Porto Alegre	02

09	Nutrição	Venâncio Aires	01	Venâncio Aires	01
10***	Odontologia	Porto Alegre e Região Metropolitana	08	Esteio	01
				Porto Alegre	03
				Sapucaia do Sul	04
11	Psicologia	Farroupilha	01	Farroupilha	01
12	Psicologia	Porto Alegre	02	Porto Alegre	02
13	Psicologia	Venâncio Aires	01	Venâncio Aires	01
14	Serviço Social	Porto Alegre	03	Porto Alegre	03
15	Serviço Social	Venâncio Aires	01	Venâncio Aires	01

* A certificação do residente será de Especialização 'Lato Sensu' na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração.

** O candidato deve definir, no ato de inscrição, a região escolhida.

** A escolha da região não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede de Saúde de outros municípios que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a ESP-RS.

** O número de vagas por região/município poderá ser redefinido pela ESP-RS até o último dia de inscrição, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

*** Nas situações correspondentes a mais de um município (Códigos 01, 08 e 10), a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada município e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas (item 8.2.1 deste Edital). Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 8.2.1 deste Edital.

3.2.2 Área de Concentração: Saúde Mental Coletiva

Código	Profissão*	Região**	Vagas por região**	Município**	Vagas por município
16***	Educação Física	Região Metropolitana	02	Canoas	01
				Sapucaia do Sul	01
17	Educação Física	Farroupilha	01	Farroupilha	01
18	Educação Física	São Lourenço do Sul	01	São Lourenço do Sul	01
19	Enfermagem	São Lourenço do Sul	01	São Lourenço do Sul	01
20***	Enfermagem	Região Metropolitana	02	Canoas	01
				Sapucaia do Sul	01
21***	Psicologia	Região Metropolitana	02	Canoas	01
				Sapucaia do Sul	01
22	Psicologia	Farroupilha	01	Farroupilha	01
23	Psicologia	São Lourenço do Sul	01	São Lourenço do Sul	01
24	Serviço Social	Canoas	01	Canoas	01
25	Serviço Social	São Lourenço do Sul	01	São Lourenço do Sul	01
26***	Terapia Ocupacional	Região Metropolitana	02	Canoas	01
				Sapucaia do Sul	01
27	Terapia Ocupacional	São Lourenço do Sul	01	São Lourenço do Sul	01

* A certificação do residente será de Especialização 'Lato Sensu' na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração

** O candidato deve definir, no ato de inscrição, a região escolhida.

** A escolha da região/município não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede de Saúde de outros municípios que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a ESP-RS.

** O número de vagas por região/município poderá ser redefinido pela ESP-RS até o último dia de inscrição, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

*** Nas situações correspondentes a mais de um município (Códigos 16, 20, 21 e 26), a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada município e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas (item 8.2.1 deste Edital). Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 8.2.1 deste Edital.

3.3.3 Área de Concentração: Dermatologia Sanitária

Código	Profissão*	Município**	Vagas
28	Enfermagem	Porto Alegre	01
29	Farmácia	Porto Alegre	01
30	Psicologia	Porto Alegre	01
31	Serviço Social	Porto Alegre	01

* A certificação do residente será de Especialização 'Lato Sensu' na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração

** O programa é desenvolvido no Ambulatório de Dermatologia Sanitária de Porto Alegre e Rede Intersetorial de Saúde dos Municípios de Porto Alegre, Canoas, Esteio e Sapucaia do Sul. O que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede de Saúde de outros municípios que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a ESP-RS.

3.3.4 Área de Concentração: Vigilância em Saúde

Código	Campo de Conhecimento	Profissão	Região	Vagas por região***	Município*****	Vagas por município***
32****	Ciências Agrárias*	Medicina Veterinária	Porto Alegre e Região Metropolitana	02	Porto Alegre	01
					Sapucaia do Sul	01
33	Ciências Biológicas*	Biologia	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
34	Ciências da Saúde*	Biomedicina	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
35****	Ciências da Saúde*	Enfermagem	Porto Alegre e Região Metropolitana	02	Porto Alegre	01
					Sapucaia do Sul	01
36	Ciências da Saúde*	Farmácia	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
37	Ciências da Saúde*	Física Médica	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
38	Ciências da Saúde*	Nutrição	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
39	Ciências da Saúde*	Odontologia	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
40	Ciências da Saúde*	Saúde Coletiva	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
41	Ciências Exatas**	Química	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01

42	Ciências Humanas**	Geografia	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
43	Ciências Humanas**	Sociologia	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
44	Ciências Sociais Aplicadas**	Arquitetura	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
45	Engenharias**	Engenharia Civil	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
46	Engenharias**	Engenharia Química	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01

* A certificação do residente das profissões referentes aos campos de conhecimento de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde será de Especialização 'Lato Sensu' na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração.

** A certificação do residente das profissões referentes aos campos de conhecimento de Ciências Exatas, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias será de Aperfeiçoamento Especializado, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração, pois no momento não é possível o cadastramento destas profissões na plataforma da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

*** Em caso de não preenchimento de vaga em uma profissão de determinada região, mesmo após a chamada dos suplentes, esta vaga será oferecida para candidato suplente de outra profissão, independente do campo de conhecimento e da região definida no ato de inscrição do Processo Seletivo, considerando a ordem de classificação geral na Área de Concentração da Vigilância em Saúde, obedecendo ao número de vagas definido para cada região e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas (item 8.2.2 deste Edital). Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 8.2.2 deste Edital.

*** O número de vagas por região/município poderá ser redefinido pela ESP-RS até o último dia de inscrição, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

**** Nas situações correspondentes a mais de um município (Códigos 32 e 35), a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada local e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas (item 8.2.2 deste Edital). Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 8.2.2 deste Edital.

***** O programa é desenvolvido na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde de Porto Alegre (CGVS/SMS), na Coordenação de Vigilância em Saúde de Sapucaia do Sul (CVS/SMS), no Centro Estadual de Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul (CEVS/SES-RS) e na Rede Intersetorial de Saúde dos Municípios de Porto Alegre e Sapucaia do Sul. O que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede de Saúde de outros municípios que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a ESP/SES-RS.

4 PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Teórico-objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundatec – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências.

Observações gerais:

- Para ingressar como R1 o candidato deve possuir Diploma de Graduação ou Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior comprovando que está em condições de diplomar-se e estar inscrito no seu devido órgão de classe (Conselho Profissional/RS) até 28 de fevereiro de 2018. Se estrangeiro, o diploma deve ser revalidado por Instituição brasileira competente até 28 de fevereiro de 2018.
- Os critérios de classificação e seleção dos candidatos encontram-se definidos nos itens 8.2.1 deste Edital.

4.1 Condições para Inscrição no Processo Seletivo

Requisitos exigidos:

- a) nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

4.2 Inscrições

4.2.1 As inscrições estarão abertas no período de 15/09/2017 a 17/10/2017, através da Fundatec, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam no Edital da Prova PSU/PRMS 2017 no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

4.2.2 O candidato ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

4.3 Da Seleção

As Provas Escritas Objetivas que integram o presente processo seletivo serão realizadas pela Fundatec, conforme o cronograma, cujos detalhes encontram-se no edital, disponível em www.fundatec.org.br, no Processo Seletivo Unificado 2017.

5 Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados

5.1 Aprovação no Processo Seletivo

5.1.1 A Prova Teórico-objetiva, aplicada conforme critérios definidos no Edital do Processo Seletivo Unificado Fundatec, classificará os candidatos em ordem decrescente de pontos obtidos na mesma, conforme as posições especificadas em cada Área de Concentração no Quadro de Vagas deste Edital.

5.1.1.1 Quadro Demonstrativo de Provas para as Áreas de Concentração de Atenção Básica em Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva e Dermatologia Sanitária.

Provas *	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1 - Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	2,5	20	50
2 - Conhecimentos específicos da profissão	20	2,5	20	50

5.1.1.2 Quadro Demonstrativo de Provas para a Área de Concentração de Vigilância em Saúde

Provas *	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1 - Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	2,5	20	50
2 - Vigilância em Saúde	20	2,5	20	50

5.1.2 Para as áreas de concentração de Atenção Básica em Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva e Dermatologia Sanitária será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 8 acertos do total de 20 questões dos conteúdos de Saúde Coletiva e 8 acertos do total de 20 questões de conhecimentos específicos.

5.1.3 Para a área de concentração de Vigilância em Saúde será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 8 acertos do total de 20 questões dos conteúdos de Saúde Coletiva e 8 acertos do total de 20 questões de Vigilância em Saúde.

5.1.4 A não obtenção da pontuação mínima prevista ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.2 Classificação na Prova Escrita Objetiva

A soma das pontuações nas duas provas classificará os candidatos em ordem decrescente de pontos obtidos na mesma, conforme as posições especificadas no Quadro de Vagas deste Edital. A não obtenção da pontuação mínima prevista para a aprovação em cada uma das provas, conforme previsto nos itens 5.1.2 e 5.1.3 deste Edital, ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.2.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

Para **Atenção Básica em Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva e Dermatologia Sanitária:**

- a) A melhor nota na prova de Conhecimentos específicos da profissão,
- b) Candidato com maior idade.
- c) Sorteio público.

Para a **Área de Concentração de Vigilância em Saúde:**

- a) A melhor nota na prova de Vigilância em Saúde
- b) Candidato com maior idade.
- c) Sorteio público.

5.3 Dos Resultados Finais do Processo Seletivo da Residência Integrada em Saúde

Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e da Escola de Saúde Pública, bem como afixados na parte frontal do prédio da Escola de Saúde Pública/RS, com acesso ao público diuturnamente.

O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no Quadro de Vagas deste Edital, item 3.

6 Matrícula

O candidato classificado deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS seguindo o cronograma do presente edital, no horário de funcionamento da secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública/RS munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

6.1 Para assinatura do contrato com a SES/RS o candidato ao primeiro ano de residência não pode ter cursado a Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, bem como não pode estar vinculado a qualquer Programa da ESP/SES-RS, mesmo que em situação de trancamento de matrícula.

6.2 A dedicação integral deve ser entendida como de impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 (sessenta) horas semanais.

6.1 Documentos Necessários para a Matrícula

- 2 Cópias autenticadas da Carteira de Identidade;
- 2 Cópias do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- 2 Cópias da Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS.
- 2 Cópias autenticadas da Carteira de Identidade Profissional da área de formação, ou Declaração de Registro; ou protocolo de solicitação do registro profissional ou de transferência do registro profissional, quando for o caso. O candidato terá prazo até 30 de março de 2018 para apresentar o registro definitivo;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino, com previsão de

conclusão do curso até 28 de fevereiro de 2018 para o Acesso Direto (R1) e apresentação do certificado definitivo até 30 de março de 2018, acompanhado do registro definitivo emitido pelo Conselho competente, quando houver o mesmo;

- Cópia autenticada do histórico escolar de graduação. Caso o candidato tenha colado grau entre os meses de dezembro de 2017 e fevereiro 2018 e ainda não tenha recebido seu histórico, ele terá o prazo de 30 dias após a matrícula para entregar a cópia do documento;

- Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, há necessidade, primeiro, de revalidar o diploma em Universidade do Brasil. Para os candidatos não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;

- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone);

- 2 Cópias do comprovante de conta-corrente individual (para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP/RS disponibilizará atestado de bolsista residente logo após a divulgação final dos candidatos selecionados).

6.2 Documento para entrega até 30 de março de 2018

- Cópia do comprovante de inscrição da matrícula do ISS do município de atuação.

6.3 Divulgação de Segunda Chamada

A 2ª chamada será publicada no site www.fundatec.org.br, assim como as chamadas subsequentes, se necessário, até o preenchimento do total de vagas de cada Área de Concentração do Programa de Residência Integrada em Saúde, modalidade multiprofissional.

7 Cronograma de Matrícula

DATA	EVENTO
03 e 04/01/2018	Matrícula da RIS/2018 – 1ª chamada
09/01/2018	2ª chamada RIS/2018 – vagas não preenchidas
10 e 11/01/2018	Matrícula da 2ª chamada – RIS/2018
01/03/2018	Assinatura do contrato com a SES/RS na secretaria acadêmica da ESP (14h)
01/03/2018	Início da Residência Integrada em Saúde – 2018

8 Outras Disposições

8.1 Os residentes receberão mensalmente, enquanto permanecerem cursando a RIS, bolsa no valor de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e vinte e quarenta e três centavos), acrescida de 30% a título de auxílio-moradia e alimentação, totalizando R\$ 4.329,56 (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRMS– MEC.

8.2 Demais diretrizes sobre o funcionamento da Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde), na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde) e na legislação vigente da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde.

8.3 É de responsabilidade do residente matriculado os custos referentes alimentação e deslocamentos necessários para participação das aulas previstas durante o programa de residência que serão realizadas na Escola de Saúde Pública.

8.4 O candidato será desligado deste processo seletivo, caso seja constatado o não atendimento aos exigidos no item 4.1.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde e pela Comissão de Concursos da Fundatec.

8.6 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.7 A participação no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor desse Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

8.8 Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-ris@saude.rs.gov.br.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2017

Maria Antônia Heck
Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso
Diretora da Escola de Saúde Pública/RS Diretora da Escola de Saúde Pública/RS